



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 182/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: XXXXXXXX

Especificação: Realizar patrolamento e nivelamento da Rua I, localizada no Jardim Atlântico, garantindo melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres.

Operação Especial: 0,00

Atividade: 0,00

Projeto: 50.000,00

Total Fixado: 50.000,00

Art. 2º Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: 15.451.0014.1102

Especificação: REESTRUTURAÇÃO DE VIAS URBANAS E CALÇADAS.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

JUSTIFICAÇÃO

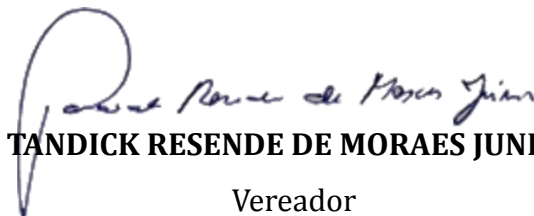
A Rua I, localizada no Jardim Atlântico, apresenta desgaste significativo em sua base e superfície, o que compromete a trafegabilidade e a circulação de veículos e pedestres. Em períodos chuvosos, a ausência de nivelamento adequado provoca formação de buracos, poças de água e erosão do leito da via, trazendo transtornos diários aos moradores, dificuldades de acesso aos serviços públicos e riscos de acidentes.

A execução dos serviços de patrolamento e nivelamento é fundamental para restabelecer as condições mínimas de mobilidade urbana, garantindo segurança, fluidez e melhor qualidade de vida para a população local.

Dessa forma, justifica-se a presente emenda, que visa assegurar recursos específicos para a melhoria da Rua I, medida necessária, urgente e alinhada ao interesse público.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 28 de novembro de 2025.


TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador